

PORTARIA SME Nº 066 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre cronograma e procedimentos para atribuição de aulas e permuta de Professores Titulares de cargos de PEB I de Música, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

MÁRCIA DE CARVALHO GATTI, Secretária Municipal de Educação de Franca, no uso de suas atribuições e competências legais, e com fundamento na Resolução SME nº 031 de 12 de dezembro de 2023, expede a presente Portaria:

Art. 1º. A Etapa II – ATRIBUIÇÃO, prevista na Resolução SME nº 031 de 12 de dezembro de 2023, acontecerá de forma remota, com uso da ferramenta de videoconferência Zoom Meet, no dia 19 de dezembro 2023, na seguinte conformidade:

Parágrafo único. Para proceder a escolha, os docentes serão divididos em blocos, segundo sua classificação, nos seguintes dias e horários:

I. No dia 19/12/2023:

Horário:	Classificados de:
08h	001 a 007
09h	008 a 015
10h	016 a 023
11h	024 a 030
13h	031 a 036
14h	037 a 042
15h	043 a 048

Art. 2º. Para acesso à sala de atribuição, o professor deverá acessar o link via WhatsApp, que será encaminhado por técnico da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a classificação e horário estabelecidos nos incisos do parágrafo único, do artigo 1º, da presente Portaria.

§ 1º. No ato da atribuição, o professor deverá estar munido de documento de identificação original com foto, o qual deverá ser apresentado ao servidor que estiver realizando a atribuição.

§ 2º. Havendo ou não comparecimento em atribuição remota em dia e horário estabelecidos nos incisos do parágrafo único, do artigo 1º, da presente Portaria, será realizado um único contato via WhatsApp e/ou telefone, por técnico da Secretaria Municipal de Educação ou pelo Diretor da Unidade Escolar em que o docente está lotado no ano letivo de 2023. Caso o candidato não seja localizado será atribuída vaga compulsória, a critério da Comissão, ao final do processo.

§ 3º. Havendo quaisquer intercorrências a atribuição será retomada às 08h00 do dia 20/12/2023.

§ 4º. O especialista que acumular cargo deverá apresentar ao diretor da Unidade Escolar, após atribuição, declaração de acúmulo com horário de trabalho, a fim de se verificar a legalidade do ato.

Art. 3º. A permuta será efetuada entre docentes de uma Unidade Escolar para outra, na seguinte conformidade:

§ 1º. O Requerimento dos interessados contendo dados pessoais e as classes/escolas envolvidas no processo, deverá ser encaminhado via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br, até dia 07 de fevereiro de 2024.

§ 2º. Caberá aos interessados aguardar a divulgação do resultado após solicitação, que poderá ser Deferida ou Indeferida pela Secretária Municipal de Educação, tendo como principal critério de análise o cumprimento do previsto nos artigos 13, 27 e 28 da Resolução SME nº 031 de 12 de dezembro de 2023.

Art. 4º. O PEB I - Educação Musical poderá atribuir as aulas de Música das Oficinas Curriculares das Escolas de Educação Integral, conforme disponibilidade de vagas.

Parágrafo único. O professor poderá escolher blocos de aulas das Oficinas Curriculares na Educação em Tempo Integral para compor sua jornada de trabalho, observando a proximidade de escolas.

- I. As aulas que integram as Oficinas Curriculares nas Escolas Municipais de Educação Integral terão a duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada.
- II. O horário das Oficinas Curriculares será das 12h50 às 16h05.

Art. 5º Os recursos referentes ao processo de ATRIBUIÇÃO deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a atribuição, dispondo a autoridade recorrida de igual prazo para decisão.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para nucleodegestaoesupervisaodeensino@franca.sp.gov.br.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 12 de dezembro de 2023

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação